



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 3.410, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.**

**Delega poderes aos agentes públicos e aos servidores municipais que menciona, para movimentação dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS e dá outras providencias.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais documentos que envolvam movimentação financeira dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS, inscrito no CNPJ 28.341.541/0001-00, aos servidores públicos abaixo especificados:

**I** – Patrícia Sibely D’Avelar  
Secretária Municipal de Fazenda Interinamente  
CPF – 941.065.096-87  
CI – MG-5.671.447 – SSP/MG

**II** – Elizângela Batista Melo Faria  
Servidora Efetiva  
CPF – 050.730.426-89  
CI- MG- 8.092.770- SSP/MG

**III-** Maria do Socorro Ferraz Santos  
Servidora efetiva  
CPF – 472.365.076-87  
CI – MG-2.461.960 - SSP/MG

**Parágrafo Único** – Ficam os servidores acima descritos, igualmente autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas, aplicações, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de agosto de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**